

# Diário Oficial Eletrônico

do Município de Piracaia - SP



Segunda-feira, 11 de junho de 2018 - nº 38 - Ano I

Lei 2.857/17 | Decreto 4.310/17 | piracaia.sp.gov.br

Esta edição contém  
19 páginas.

## “ATOS DO PODER EXECUTIVO”

### GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Piracaia Dr. José Silvino Cintra assinou os seguintes atos oficiais:

O Município de Piracaia torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob N° 03/2018, visando A AQUISIÇÃO DE 03 VEÍCULOS ZERO KM, CONFORME ANEXO - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 12/06/2018 10:00 horas até 26/06/2018 16:00 horas - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 27/06/2018 às 10:00 horas. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link “Pregão Eletrônico” do site [www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br) ou no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2062/2094.

## Edital

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL N° 18/DRH/2018

Ficam os candidatos aprovados no Processo Seletivo 01/2017- Edital nº 06/2017, abaixo relacionados, classificados para o emprego de Professor de Educação Básica I, convocados a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da data de publicação deste edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento das vagas.

O não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na preclusão do direito da investidura.

Educaç	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
60º	Laura Barros Rubio
61º	Patricia Olimpia da Silva
62º	Thamiris Gomes da Silva
63º	Bianca Aparecida de Oliveira Silva

Piracaia, 11 de junho de 2.018

Lília Santos Silva

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL N°. 19/DRH/2018

Fica a servidora Cláudia Roberta Gomes, RG 3.872.734, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, convocada a comparecer nesta repartição municipal, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis consecutivos a contar da publicação deste edital, para tratar de assuntos de seu interesse.

Piracaia, 11 de junho de 2.018

Lília Santos Silva

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

### EDITAL N°. 18/2018

O Prefeito Municipal COMUNICA a quem possa interessar que estão abertas as inscrições para a concessão de TRANSPORTE ESCOLAR, de acordo com as normativas regulamentadas pelo Decreto nº4.358/17.

Só serão concedidos transporte escolar gratuito, aos alunos das escolas públicas do Município de Piracaia que estiverem dentro da obrigatoriedade escolar indicada pelo Governo Federal:

I – EDUCAÇÃO INFANTIL - FASE I e FASE II; (04 e 05 anos)

II – ENSINO DE NOVE ANOS – DO 1º ANO AO 9º ANO;

III – ENSINO MÉDIO – DO 1º ANO AO 3º ANO

IV – EJAS (noturnos)

Todos os alunos das escolas públicas do Município de Piracaia que utilizam os tipos de transporte abaixo relacionado deveram obrigatoriamente fazer a inscrição para a concessão:

I – FRETE ATRAVÉS DA COOPERPIRA;

II – FROTA PRÓPRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL;

III – PASSE ESCOLAR.

As inscrições poderão ser realizadas por um responsável legal de alunos menores de idade, ou pelos próprios alunos maiores de 18 anos.

Local: Departamento Municipal de Educação - Setor de Transporte Escolar, sito a Rua Marechal Deodoro, nº. 91 – Centro – Piracaia – São Paulo.

Horário: de 2ª à 6ª feira - das 7:30 às 16:00

Período de Inscrição: 23/07 a 03/08

Documentação necessária para as inscrições:

Comprovante de matrícula;

Cópia do RG ou certidão de nascimento;

Cópia do Comprovante de residência;

01 foto 3x4;

Lauda médico com necessidades especiais, se for o caso.

**OBSERVAÇÃO: NA FALTA DE UM DOS DOCUMENTOS ACIMA CITADOS A INSCRIÇÃO SERÁ INDEFERIDA.**

Feita as inscrições, as carteirinhas de transporte escolar obrigatórias para frequentar os veículos. Após as inscrições realizadas os casos de transferências de endereços os alunos deverão procurar o Setor de Transporte Escolar para renovação ou não da concessão. Os casos excepcionais ou omissos deverão ser resolvidos pelo Departamento de Educação através do Setor de Transporte Escolar do Município de Piracaia.

Piracaia, 06 de junho de 2018.

JOSÉ SILVINO CINTRA

PREFEITO MUNICIPAL

### EDITAL N°. 19/2018

O Prefeito Municipal COMUNICA a quem possa interessar que estão abertas as inscrições para a concessão de AUXILIO TRANSPORTE, de acordo com as Leis Municipais nº 1.978 de 11/04/95 e nº 2.574 de 22/11/10, que poderão ser feitas das seguintes formas:

Pelo próprio aluno se utilizar passagens intermunicipais.

Pelo próprio aluno se utilizar veículos fretados.

Local: Departamento Municipal de Educação - Setor de Transporte Escolar, sito a Rua Marechal Deodoro, nº. 91 – Centro – Piracaia – São Paulo.

Horário: de 2ª à 6ª feira - das 7:30 às 16:00;

Período de Inscrição: 13/08 a 24/08

Documentação necessária no ato da inscrição:

1- Documentação necessária para as inscrições novas:

Requerimento (fornecida pelo Depto. de Educação);

Cópia do RG;

Cópia do CPF;

Comprovante de residência;

Comprovante de matrícula;

2- Documentação necessária para as inscrições em continuidade:

Requerimento (fornecida pelo Depto. de Educação);

Comprovante de matrícula;

Após as inscrições realizadas os casos de alunos que vão de veículos fretados terão o prazo de 27/08 a 30/08 para elegerem o

Segunda-feira, 11 de junho de 2018 - nº 38 - Ano I

Coordenador e o mesmo entregar no Departamento de Educação os seguintes documentos para finalizar o processo para a concessão do auxílio transporte:

Planilha contendo todos os dados dos alunos, nome e telefone do motorista, nome e telefone do coordenado, valor gasto por aluno e valor total, e dados da conta a ser depositada;

Procurações em nome do Coordenador de todos os alunos com firma reconhecida em cartório.

Recibos mensais pagos pelos alunos ao prestador de serviço fretado;

Cópia do cartão do banco da conta a ser depositado o valor repassado pela Prefeitura;

Comprovante de que a instituição de ensino encontra-se num raio de até 90km da sede do município;

E os alunos que se inscreveram por passagens intermunicipais terão o prazo até 30/08 para entregar no Departamento de Educação os seguintes documentos para finalizar o processo para a concessão do auxílio transporte:

Planilha mensal com todos os dados;

Em caso de passagens intermunicipais, juntar recibo da compra dos passes utilizados no mês;

Cópia do cartão do banco da conta a ser depositado o valor repassado pela Prefeitura;

Comprovante de que a instituição de ensino encontra-se num raio de até 90km da sede do município;

**OBSERVAÇÃO: NA FALTA DE UM DOS DOCUMENTOS ACIMA CITADOS A INSCRIÇÃO SERÁ INDEFERIDA.**

Nos casos das inscrições deferidas o Coordenador assinará um termo de compromisso com a Prefeitura Municipal e ficará responsável por todas as informações encaminhadas para o repasse dos valores a serem depositados, e qualquer alteração não informada o mesmo se responsabilizará em ressarcir os cofres públicos.

Os alunos que por ventura queiram trocar de veículos deverão encaminhar-se ao Departamento de Educação – Setor de Transporte Escolar para realizar um requerimento de troca, ou seja, dar baixa no processo anterior e informar para qual irá, nestes casos somente o alunos poderão fazê-lo.

Depois de concretizada e deferida a inscrição, o aluno receberá o auxílio transporte mediante a apresentação dos seguintes documentos abaixo relacionados, nas datas estipuladas em calendário próprio que será entregue na assinatura do termo de compromisso (NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS FORA DAS DATAS ESTIPULADAS EM CALENDÁRIO):

Entrega mensal de planilha e recibos pagos nos casos de transporte coletivo em duas vias;

Entrega mensal de planilha e recibo para passagens intermunicipais e outras localidades em duas vias;

Para que os pagamentos ocorram sem problemas solicitamos que sigam rigorosamente a planilha abaixo com as datas de entrega dos pagamentos;

**DATAS PARA ENTREGA DAS PLANILHAS MENSAIS**

DATA	MÊS
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	13/08 A 24/08/18
PERÍODO DE COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E ELEIÇÃO DO COORDENADOR	27/08 A 30/08/18
28	SETEMBRO
26	OUTUBRO
29	NOVEMBRO
10	DEZEMBRO

O Coordenador (a) deverá fazer novas inscrições no período de 04/08 à 24/08/18 e juntar a documentação novamente, nos casos de alunos já inscritos no primeiro semestre será necessária apenas a Declaração de Matrícula;

Nos casos de troca de Coordenador durante o semestre será necessária nova procuração;

Os meses de julho e dezembro, só serão pagos mediante declaração dada pela instituição de ensino em papel timbrado ou calendário escolar, constando os dias letivos para pagamento,

anexada na planilha entregue;

O pagamento é feito pelo mês corrido;

A planilha entregue fora das datas acima não serão aceitas e assim ficando fora da lista do pagamento mensal;

O Coordenador fica responsável em repassar ou distribuir os valores recebidos aos alunos do seu grupo (planilha) e por todas as informações encaminhadas para o repasse dos valores a serem depositados, e qualquer alteração não informada o mesmo se responsabilizará em ressarcir os cofres públicos.

Piracaia, 06 de agosto de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 ANEXO I - MODELO DE PLANILHA PARA TRANSPORTE INTERMUNICIPAL  
 PLANILHA REFERENTE AO  
 MÊS \_\_\_\_\_/2018\_\_

Nº	NOME	RG Nº	CPF Nº	CURSO/INST
01				

PERÍODO: \_\_\_\_\_ CIDADE DO CURSO: \_\_\_\_\_  
 VALOR GASTO:R\$ \_\_\_\_\_  
 AGENCIA Nº \_\_\_\_\_ BANCO: \_\_\_\_\_  
 CCNº \_\_\_\_\_  
 ASSINATURA DO  
 ALUNO: \_\_\_\_\_  
 OBS.: FAZER A PLANILHA EM PAPEL COMUM, SEM O TIMBRE OFICIAL E ANEXAR RECIBO MENSAL PAGO.  
 ANEXO II - MODELO DE PLANILHA PARA TRANSPORTE COLETIVO FRETADO  
 PLANILHA REFERENTE AO MÊS \_\_\_\_\_/2018\_\_

Nº	NOME	RG Nº	CPF Nº	CURSO/INST
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				

COORDENADOR: \_\_\_\_\_  
 TELEFONE: \_\_\_\_\_  
 MOTORISTA: \_\_\_\_\_  
 TELEFONE: \_\_\_\_\_  
 PERÍODO: \_\_\_\_\_ CIDADE DOS  
 CURSOS: \_\_\_\_\_ TOTAL:R\$ \_\_\_\_\_  
 AGENCIA Nº \_\_\_\_\_ BANCO: \_\_\_\_\_  
 CCNº \_\_\_\_\_  
 ASSINATURA DO  
 COORDENADOR: \_\_\_\_\_

OBS.: FAZER A PLANILHA EM PAPEL COMUM, SEM O TIMBRE OFICIAL E ANEXAR OS RECIBOS MENSAIS PAGOS PELOS ALUNOS  
 ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO – SOMENTE PARA VEICULOS FRETADOS COM COORDENADOR ATRAVÉS DO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO,  
 OUTORGANTE:

\_\_\_\_\_  
 Brasileiro(a), \_\_\_\_\_(Estado  
 Civil), \_\_\_\_\_(Profissão), RG nº  
 \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e  
 domiciliado na \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro  
 \_\_\_\_\_, CEP nº \_\_\_\_\_, Cidade  
 \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_.  
 NOMEIA E CONSTITUI COMO SEU

Segunda-feira, 11 de junho de 2018 - nº 38 - Ano I

PROCURADOR (A) O(A) SR./SRA.,  
OUTORGADO:

\_\_\_\_\_  
Brasileiro(a), \_\_\_\_\_ (Estado  
Civil), \_\_\_\_\_ (Profissão), RG nº  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado na \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro  
\_\_\_\_\_, CEP nº \_\_\_\_\_,  
Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_.  
Outorgando-lhe(s) amplos gerais e ilimitados poderes, inerentes  
ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o foro  
em geral, conforme estabelecido no artigo 38 do Código de  
Processo Civil, para que possam assim realizar todos os atos que  
forem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, em  
especial: Receber mensalmente Auxílio Transporte, assinar todos  
os documentos necessários para requerer benefício, adquirir e  
retirar documentos referente ao benefício nas repartições públicas  
Municipais.

Cidade: \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, Data: \_\_\_\_\_ de  
\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Outorgante)

## Portarias

### PORTARIA N.º 8.602

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio  
Considerando que o servidor atende aos requisitos da lei para o  
recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e  
considerando o contido nos autos do Processo Administrativo  
766/DRH/2018.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor municipal DANIEL RAMOS DOS  
SANTOS, RI. n.º 9318, ocupante do Cargo em Provedimento  
Efetivo de Guarda Municipal regido pelo Estatuto dos Servidores  
Públicos do Município de Piracaia, o adicional por tempo de  
serviço/4º quinquênio, com fulcro no artigo 92, caput, da Lei  
Complementar nº 75/2011.

Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as  
providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio  
Gayer”, em 04 de Junho de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA  
Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 8.603

Dispõe sobre Sexta Parte

Considerando o requerimento do servidor efetivo, constante no  
Processo n.º 765/DRH/2018;

Considerando que o servidor atende os requisitos da lei para o  
recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do art. 109, da Lei  
Complementar nº. 75/2011, o adicional da sexta parte ao servidor  
efetivo municipal DANIEL RAMOS DOS SANTOS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio  
Gayer”, em 04 de Junho de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA  
Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 8.604

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base  
no artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na  
Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017 e, demais alterações.  
E considerando, a justificativa emanada do órgão municipal  
requisitante, bem como Edital n.º. 06/2017, do Processo Seletivo,  
descrito nos autos de n.º. 373/GP/2017.

RESOLVE:

PRORROGAR, a partir de 01 de junho de 2018, a contratação  
temporária, da Sra. LETÍCIA GRAZIELE DA SILVA, RG. n.º.  
30.609.750-3, pelo período de 180 (cento e oitenta dias), regido  
pelo Regime Especial da Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de  
2017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de  
pessoal por tempo determinado para atender necessidade  
temporária de excepcional interesse público nos órgãos da  
administração, para ocupar o emprego público de PEB-II –  
História junto ao Departamento de Educação, Cultura, Esportes e  
Turismo.

Dê-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias.  
Publique-se e registre-se, com remessa de cópia ao E. Tribunal de  
Contas do Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio  
Gayer”, em 04 de Junho de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA  
Prefeito Municipal  
FÁTIMA CECÍLIA S. PEREIRA  
Coordenadora Social

### PORTARIA N.º 8.605

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base  
no artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na  
Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017 e, demais alterações.  
E considerando, a justificativa emanada do órgão municipal  
requisitante, bem como Edital n.º. 06/2017, do Processo Seletivo,  
descrito nos autos de n.º. 373/GP/2017.

RESOLVE:

PRORROGAR, a partir de 03 de junho de 2018, a contratação  
temporária, do Sr. EDMARCIO MACHADO PEREIRA, RG. n.º.  
33.530.493-X, pelo período de 180 (cento e oitenta dias), regido  
pelo Regime Especial da Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de  
2017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de  
pessoal por tempo determinado para atender necessidade  
temporária de excepcional interesse público nos órgãos da  
administração, para ocupar o emprego público de Monitor  
Esportivo junto ao Departamento de Educação, Cultura, Esportes e  
Turismo.

Dê-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias.  
Publique-se e registre-se, com remessa de cópia ao E. Tribunal de  
Contas do Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio  
Gayer”, em 04 de Junho de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA  
Prefeito Municipal  
FÁTIMA CECÍLIA S. PEREIRA  
Coordenadora Social

### PORTARIA N.º 8.606

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia,  
Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO os artigos 37 e 38 da Lei Federal n.º 10.257 de  
10 de julho de 2001 (Estatuto das Cidades);  
CONSIDERANDO os artigos de 118 a 123 da Seção VI do



capítulo VI da Lei Complementar n.º 45 de 25 de julho de 2007 (Plano Diretor Municipal);

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 2.852 de 09 de dezembro de 2016. Que regulamenta os Estudos de Impacto de Vizinhança – EIV e Relatório de Impacto de Vizinhança – RIV;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica criada a Comissão Municipal de Impacto de Vizinhança de caráter eventual, para análise e aprovação do EIV/RIV

Parágrafo único – Ficam os membros abaixo nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão de Impacto de Vizinhança:

Presidente da Comissão:

Tiago Aparecido de Oliveira – Diretor do Departamento de Obras Representante do Departamento de Obras, Viação e Serviços Municipais:

Titular – José Francisco Dahy Pereira Dias

Suplente – José Eduardo Picarelli Gonçalves

Representante do Departamento de Transito e Segurança:

Titular – Dr. José Flávio Villela Santos

Suplente – Jairo Donizete Soares da Cunha

Representante do Departamento de Meio Ambiente:

Titular – Hélio Fernando Peçanha Varela

Suplente – Alcista Maria dos Santos Hummel de Almeida

Representante do Departamento de Administração:

Titular – Claudiney de Almeida

Suplente – Fábio Fúlvio Herdade Magrini Lisa

Artigo 2º - A Comissão terá o prazo de 06 (seis) meses para a conclusão dos trabalhos compreendidos na presente portaria.

Artigo 3º - Poderão os membros da Comissão, visando cumprir o prazo estipulado no art. 2º, requisitar informações dos servidores municipais lotados nos diversos departamentos que tenham afinidades com os trabalhos a serem desenvolvidos, mediante a simples solicitação.

Artigo 4º - Publique-se e registre-se, com remessa de cópias desta a Câmara Municipal de Piracaia e aos Conselhos Municipais.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial as da Portaria n.º 8.534 de 02 de Maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 04 de Junho de 2018.

DR JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI P. LOPES RIBEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

TIAGO APARECIDO DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Obras

### PORTARIA N.º 8.607

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 201 da Lei

Complementar n.º 75/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, que determina que a Autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa,

RESOLVE:

I – ALTERAR, a composição da Comissão Processante Permanente constituída através da Portaria n.º 7.699, de 01 de julho de 2016, passando a funcionar com os seguintes membros:

Membros Titulares

Presidente – Tatiana Guimarães Moreira de Almeida – RI n.º 143251;

Secretária – Adenilce Santana Pinto da Fonseca – RI – n.º 143402;

Membro – Fábio Fulvio Herdade Magrini Lisa – RI n.º 12840;

Membros Suplentes

Presidente – Sandra Aparecida Pinheiro de Moraes – RI – n.º 143390;

Secretária – Aline Aparecida de Souza Pinto – RI – n.º 143647;

Membro – Ida Roberta Koch Benedito – RI – n.º 21445;

II – CONCEDER aos servidores nomeados como membros titulares, Jeton de 100 % da

Referência I, em caráter permanente, e aos membros suplentes, somente quando da substituição, com fundamento no artigo 113, alínea “a” e parágrafo 2º, do referido artigo da Lei Complementar 75/2011.

III – A presente comissão vigorará por um período de 1 (um) ano.

IV – Dê-se conhecimento aos componentes da Comissão. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 04 de Junho de 2018.

DR JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI P. LOPES RIBEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

LILIA SANTOS SILVA

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

### PORTARIA N.º 8.608

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DECLARAR, a vacância do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista I, do quadro dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, a partir de 04 de junho de 2018, em virtude da concessão Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, o ocupante do cargo Sr. Roberto Lopes de Oliveira – RG. n.º 9.724.634, com proventos integrais, na forma do disposto no artigo 61 da Lei Municipal n.º 2.912/2017, pelo IPSPMP – PIRAPREV. Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 04 de Junho de 2018.

DR JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI P. LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

LILIA SANTOS SILVA

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

### PORTARIA N.º 8.609

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017 e, demais alterações. E considerando, a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital n.º. 06/2017, do Processo Seletivo, descrito nos autos de n.º. 373/GP/2017.

RESOLVE:

AUTORIZAR, a partir desta data, a contratação temporária, da Sra. JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA TURATO, RG. n.º 33.441.124-5 pelo período de 180 (cento e oitenta dias), regido pelo Regime Especial da Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos órgãos da administração, para ocupar o emprego público de PEB-I, junto ao Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo. Dê-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias. Publique-se e registre-se, com remessa de cópia ao E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 06 de Junho de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Segunda-feira, 11 de junho de 2018 - nº 38 - Ano I

Prefeito Municipal  
FÁTIMA CECÍLIA S. PEREIRA  
Coordenadora Social

## PORTARIA N.º 8.610

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições e o que lhe confere o artigo 156 do Estatuto dos Servidores do Município de Piracaia, e, ainda, considerando o constante nos autos do Processo Administrativo n.º 177/DRH/2018,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da presente data, a servidora LÍGIA MARIA MATHIAS FRANCO, RI n.º 13536, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Médica – Clínica Geral, lotado no Departamento de Saúde, licença para tratar de interesses particulares, por dois anos, com prejuízos de seus vencimentos. Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 06 de junho de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

LILIA SANTOS SILVA

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

## PORTARIA N.º 8.611

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017 e, demais alterações. E considerando, a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital n.º 02/2017, do Processo Seletivo, descrito nos autos de n.º 616/SAÚDE/2017.

RESOLVE:

PRORROGAR, a partir de 06 de junho de 2018, a contratação temporária, do pessoal abaixo relacionado, pelo período de 6 meses, regido pelo Regime Especial da Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos órgãos da administração, para ocupar o emprego público junto ao Departamento de Saúde.

JORGE ARISTIDES FURLAN	22.059.616-5	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
ITAMAR FERREIRA DAMIÃO JUNIOR	30.865.979-X	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
SANDRA REGINA M. SOUZA DA GUARDA	29.873.764-4	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Dê-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias. Publique-se e registre-se, com remessa de cópia ao E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 06 de Junho de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

MARCOS TADEU GALOTTI

Diretor do Depto. de Saúde

## PORTARIA N.º 8.612

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR, a partir de 01 de junho de 2018 o funcionário do quadro permanente, SR. JOSÉ FRANCISCO DAHY PEREIRA DIAS - RI n.º 143559, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Divisão responsável pela instrução dos processos de cadastramento de imóveis e de impugnação ao lançamento dos

impostos a que se refere o Decreto Municipal n.º 4465/2018, sem prejuízo do exercício das demais funções atinentes ao seu cargo de origem.

II – O servidor ora designado fará jus à percepção da Função Gratificada – FG, correspondente a diferença entre o valor da referência do cargo e a da Função de Confiança, conforme o disposto no art. 19 da Lei Complementar n.º 75/2011.

III – Fica revogada a portaria n.º 8569 de 14 de maio de 2018.

Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 06 de junho de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

LILIA SANTOS SILVA

Diretora Depto. Recursos Humanos

## PORTARIA N.º 8.613

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a partir de 01 de junho de 2018, a servidora ANA LUCIA LEO VIEIRA DA SILVA, RI 143421, Assistente Social, para desempenhar atividades suplementares, como, responsável pelo atendimento de casos com alta complexidade em tempo integral no setor da Saúde, exigindo cumprimento integral da jornada.

II – CONCEDER a servidora gratificação de função de 50% (cinquenta por cento) conforme o disposto no artigo 93 da Lei Complementar n. 75/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos, considerando as designações atribuídas.

III – Fica revogada a Portaria n.º 8571 de 14 de maio de 2018.

Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 06 de junho de 2018.

JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

LILIA SANTOS SILVA

Diretora Depto. Recursos Humanos

MARCOS TADEU GALOTTI

Diretor do Departamento de Saúde

## PORTARIA N.º 8.614

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a partir de 01 de junho de 2018, a servidora MARIANA FAVERO DE ALMEIDA, RI 143632, Farmacêutica, para desempenhar atividades suplementares, como, responsável pelo Programa de Alto Custo de medicamentos no Sistema Único de Saúde.

II – CONCEDER a servidora gratificação de função de 50% (cinquenta por cento) conforme o disposto no artigo 93 da Lei Complementar n. 75/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos, considerando as designações atribuídas.

III – Fica revogada a Portaria n.º 8570 de 14 de maio de 2018.

Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 06 de junho de 2018.

JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

LILIA SANTOS SILVA

Diretora Depto. Recursos Humanos

Segunda-feira, 11 de junho de 2018 - nº 38 - Ano I

MARCOS TADEU GALOTTI  
Diretor do Departamento de Saúde

## PORTARIA N.º 8.615

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
EXONERAR, a partir desta data a Sra. Maria da Conceição Sales – RG. n.º MG-18.969.722 do Cargo de Provisão em Comissão de Assessora Administrativa, “Ref. 4”.

Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.  
Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 06 de Junho de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 8.616

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017 e, demais alterações. E considerando, a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital n.º. 06/2017, do Processo Seletivo, descrito nos autos de n.º. 373/GP/2017.

### RESOLVE:

AUTORIZAR, a partir de 05 de junho, a contratação temporária, da Sra. STÉFANI AMABILI GOMES, RG. n.º. 41.781.873-7 pelo período de 180 (cento e oitenta dias), regido pelo Regime Especial da Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos órgãos da administração, para ocupar o emprego público de PEB-I, junto ao Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

Dê-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias. Publique-se e registre-se, com remessa de cópia ao E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 06 de Junho de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA  
Prefeito Municipal  
FÁTIMA CECÍLIA S. PEREIRA  
Coordenadora Social

## PORTARIA N.º 8.617

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017 e, demais alterações. E considerando, a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital n.º. 06/2017, do Processo Seletivo, descrito nos autos de n.º. 373/GP/2017.

### RESOLVE:

PRORROGAR, a partir de 07 de junho, a contratação temporária, da Sra. ANDREIA APARECIDA VAZ DE MORAES, RG. n.º. 29.012.887-0 pelo período de 180 (cento e oitenta dias), regido pelo Regime Especial da Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos órgãos da administração, para ocupar o emprego público de Professor de Educação Básica I, junto ao Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

Dê-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias. Publique-se e registre-se, com remessa de cópia ao E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 07 de Junho de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA  
Prefeito Municipal  
FÁTIMA CECÍLIA S. PEREIRA  
Coordenadora Social

## PORTARIA N.º 8.618

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no ofício da Comissão Processante Disciplinar,

### RESOLVE:

I – PRORROGAR, a partir de 25/05/2018, por mais 60 (sessenta) dias o prazo a que se refere à Portaria n.º 8.488 de 26/03/2018.

II - Dê-se conhecimento aos componentes da Comissão. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 07 de Junho de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal  
KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO  
Coordenadora Geral Administrativa  
LILIA SANTOS SILVA  
Diretora Depto. Recursos Humanos  
MARCOS TADEU GALOTTI  
Diretor do Depto. de Saúde

---

## Decretos

---

### DECRETO Nº 4.500, DE 05 de JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre o repasse do ICMS Ecológico arrecadado a partir de 2019 no valor de 5 % a ser destinado ao FUMDEMA – Fundo Municipal de Meio Ambiente

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, sendo um bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e a coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações (art. 225, caput, da Constituição da República);

CONSIDERANDO, que o meio ambiente é patrimônio difuso e deve ser como tal protegido (art. 2º, I, da Lei 6.938/81);

CONSIDERANDO, que a proteção do meio ambiente e a Política Municipal de Meio Ambiente é elemento a guiar a atuação de todo e qualquer órgão que compõe à Estrutura do Município de Piracaia;

CONSIDERANDO, que o artigo 3º da Lei nº 2672/2012, determina que o FUNDEMA – Fundo Municipal de Meio Ambiente, seja regido pelo CONDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente;

CONSIDERANDO, que o objetivo do ICMS Ecológico é ressarcir os Municípios pela restrição ao uso de seu território, notadamente no caso de unidades, bem como recompensar os Municípios pelos investimentos ambientais,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica destinado ao FUMDEMA – Fundo Municipal de Meio Ambiente, o montante de 5% do valor arrecadado a título de ICMS Ecológico a partir de 2017 pelo Município de Piracaia.

Parágrafo 1º - A disposição será aplicada para o exercício de 2019 em diante.

Parágrafo 2º - O valor do percentual será repassado ao Fundo mensalmente.

Parágrafo 3º - O valor será atualizado anualmente de acordo com o valor do repasse do Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura municipal de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 05 de junho de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 05 de junho de 2018.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

### DECRETO Nº. 4.501 de 06 de junho de 2018

Dispõe sobre o horário de expediente em dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol no Campeonato Mundial de Futebol de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO, a participação da Seleção de Futebol do Brasil no Campeonato Mundial de Futebol de 2018, a realizar-se na Rússia;

CONSIDERANDO, que o futebol é o esporte mais popular do nosso país e que já há uma tradição nacional para que nos dias de jogos da seleção brasileira ocorram alterações no expediente dos órgãos públicos, permitindo aos servidores públicos assistirem as partidas;

DECRETA:

Art. 1º - Nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol jogar nos meses de junho e julho de 2018, o horário de expediente nos Departamentos da Administração Municipal será das:

I – 12 h às 16h, quando o jogo ocorrer às 9h;

II – 8h às 10h e das 14h às 16h, quando o jogo ocorrer às 11h;

III – 8h às 14h, quando o jogo ocorrer às 15h;

Art. 2º - Os jogos que eventualmente tenham o encerramento prorrogado em virtude de “prorrogação ou disputa por pênaltis”, ao início do expediente pós-jogo descrito incisos “I” e “II” do artigo anterior, será acrescido 30 minutos.

Art. 3º - O disposto neste Decreto aplica-se a todos os Departamentos Municipais, excetuando-se os serviços de atendimentos ininterruptos de urgências ou emergências, considerados essenciais.

Art. 4º - Fica o Departamento Municipal de Educação autorizado a suspender integral ou parcialmente as aulas e rotinas escolares nas escolas Municipais nos dias dos jogos.

I – A avaliação e determinação acerca da suspensão parcial ou integral das aulas fica a inteiro critério do Departamento de Educação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 06 de junho de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em local público de costume em 06 de junho de 2018

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

### DECRETO Nº 4502 DE 05 DE JUNHO DE 2018.

“Dispõe sobre a regularização da Festa da cidade em Junho/2018 e dá outras providências.”

JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 6º, inciso IX e 67, inciso XXXI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica definido abaixo o local e datas que acontecerão a festa da cidade neste ano de 2018:

I – Praça Santo Antônio da Cachoeira, também conhecida como Praça da Matriz e todo seu entorno, incluindo a Praça Júlio Mesquita

Datas: de 09 à 17 de junho

Horário: barracas a partir das 10:00 hs até às 00:00 hs, e bandas a partir das 20:00 hs até às 00:00 hs, desde que não infrinjam a Lei do Sossego Público.

Artigo 2º - Fica proibida a venda e circulação de bebidas alcoólicas e não alcoólicas, envasadas em recipientes de vidro, bem como o uso de copo de vidro nas áreas de realização da festa da cidade e seu entorno.

Parágrafo Único – Em caso de não cumprimento à restrição acima, os produtos serão apreendidos pela Fiscalização Municipal.

Artigo 3º - Fica terminantemente proibida a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos, estando os infratores sujeitos as sanções penais.

Artigo 4º - Fica proibida a atividade de ambulante através de caixas de isopor ou assemelhados.

Artigo 5º - A ocupação e permanência de barracas com fins de comercialização de qualquer espécie, será permitida somente nos pontos pré determinados pela Divisão de Turismo e Cultura, na Praça Santo Antônio da Cachoeira e seu entorno, bem como na Praça do Rosário, onde também será permitida a ocupação de barracas.

Parágrafo Único – As barracas acima citadas poderão ser instaladas somente após a deliberação pela Divisão de Turismo e Cultura.

Artigo 6º - A autorização para o exercício de atividade eventual, ambulante, temporária ou quaisquer outras atividades nas festividades municipais, será intransferível e concedida após a liberação do espaço pela Divisão de Turismo e Cultura e a liquidação da Taxa de Licença e Taxa de Ocupação de Solo, calculada de acordo com os artigos 116 e 133 da LC 025/2001 pela Fiscalização Tributária, devendo a mesma ser recolhida anteriormente ao evento, nas agências bancárias ou casa lotérica.

§ 1º - Os ambulantes que forem comercializar produtos alimentícios deverão estar de posse do Alvará de Vigilância Sanitária atualizado.

Artigo 7º – O não cumprimento do disposto neste Decreto acarretará ao infrator as sanções previstas no artigo 224 do Código Administrativo Municipal.

Artigo 8º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piracaia, 05 de Junho de 2018.

JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Kristiani Pereira Lopes Ribeiro

Coordenadora Geral Administrativa

---

## Leis

---

### LEI Nº. 2.951/2018

Dispõe sobre a alteração dos anexos II e III da Lei nº. 2.936 de 16/01/2018, que alterou a Lei nº. 2.925/2017 que dispõe sobre o plano plurianual do município de Piracaia para o quadriênio 2018 a 2021 e dá outras providências”.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Piracaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos II e III do PPA – Plano Plurianual – quadriênio 2018 a 2021, que acompanham este Projeto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 08 de Junho de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em local público de costume. Departamento

de Administração em 08 de junho de 2018.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

	Manutenção dos Serviços de Infra Estrutura	
60-15.451.0008.1.012.4490.51.00	Obras e Instalações-Recurso Estadual	592.843,74
	Total	592.843,74

### LEI Nº. 2.952/2018

Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo a alterar a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as alterações na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, composta por seus anexos, que integram esta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Celio Gayer”, em 08 de junho de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em local público de costume. Departamento de Administração em 08 de junho de 2018.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

Art. 2º - Para atender as despesas com o presente Credito Suplementar, será utilizado o valor de R\$ 592.843,74(quinhetos e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos) por excesso de arrecadação decorrente de recurso Estadual.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Piracaia, “Paço Municipal Dr.Celio Gayer”, 08 de Junho de 2018.

DR JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em local público de costume. Departamento de Administração em 08 de junho de 2018.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

### LEI Nº. 2.955 /2018

Dispõe sobre: Autorização para o Executivo dar denominação de “José Rubens Pereira” à Unidade de Pronto Atendimento ao Idoso. (De autoria dos Vereadores Glauco Godoy, Eduardo Novaes e Rodrigo Simeone)

DR JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a dar denominação de “José Rubens Pereira” à Unidade de Pronto Atendimento ao Idoso.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracaia, em 08 de junho de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em local público de costume. Departamento de Administração em 08 de junho de 2018.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

### LEI N.º 2.953/2018

Dispõe sobre: autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Credito Adicional Especial, no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Órgão	05	Coordenadoria Social
Unidade	03	Departamento de Cultura e Turismo
Função de Governo	23	Comercio e Serviços
Sub- Função	695	Turismo
Programa de Governo	0019	Turismo
Projeto	836	Obra de Infra Estrutura de Interesse Turístico-MIT

Art. 2º - Para atender as despesas com o presente credito adicional especial, será utilizado por Excesso de Arrecadação, do Recurso Federal.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr.Celio Gayer”, 08 de Junho de 2018.

DR JOSE SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em local público de costume. Departamento de Administração em 08 de junho de 2018.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

### LEI Nº. 2.956 /2018

“Dispõe sobre: Autorização para o Executivo dar denominação ao Complexo Viário situado no acesso principal ao Bairro de Batatuba e dá outras providências”. (De autoria do Vereador Mauricio Pires).

DR JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a dar denominação de “COMPLEXO VIÁRIO JAN ANTONIN BATA” ao complexo viário que compreende a alça de acesso ao bairro de Batatuba, à rotatória, ao canteiro e à Praça do Terminal Rodoviário.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracaia, em 08 de junho de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em local público de costume. Departamento de Administração em 08 de junho de 2018.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

### LEI Nº. 2.954/2018

Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 592.843,74(quinhetos e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos) e dá outras providências.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar, no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 592.843,74(quinhetos noventa e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos)



Segunda-feira, 11 de junho de 2018 - nº 38 - Ano I

## Justificativa de quebra da ordem cronológica de pagamentos

Dr. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, segundo justificativas abaixo: A ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento. Tal instituto, no que tange ao pagamento de contratos administrativos, está previsto no art. 5º da Lei 8.666/93 e em atendimento ao art. 5º da referida lei, justifica a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores abaixo relacionados:

M ZAMBONI COM. E REPR. DE PROD. ALIM. E MERCADORIA, referente à nota fiscal nº. 000.008.184, datada de 23/01/2018 no valor de R\$ 1.835,00 (hum mil oitocentos e trinta e cinco reais).

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, referente à nota fiscal nº. 109429, datada de 18/04/2018 no valor de R\$ 1.758,00 (hum mil setecentos e cinquenta e oito reais).

H3D PERFURAÇÕES DE SOLO LTDA ME, referente à nota fiscal nº. 31, datada de 21/03/2018 no valor de R\$ 7.436,00 (sete mil quatrocentos e trinta e seis reais).

CESAR HENRIQUE DIAS ARANEGA, referente à nota fiscal nº. 80, datada de 14/03/2018 no valor de R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais).

OMNES COMP – SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA-EPP, referente à nota fiscal nº. 118, datada de 01/03/2018 no valor de R\$ 1.695,18 (hum mil seiscentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos).

ATACDÃO VITORIA EIRELI, referente à nota fiscal nº. 000.003.141, datada de 12/04/2018 no valor de R\$ 2.632,00 (dois mil seiscentos e trinta e dois reais).

RICARDO GONÇALVES ITAPIRA ME, referente à nota fiscal nº. 000009205, datada de 19/04/2018 no valor de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais).

OMNES COMP – SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA-EPP, referente à nota fiscal nº. 126, datada de 02/04/2018 no valor de R\$ 1.695,18 (hum mil seiscentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos).

M.A. DE TOLEDO INFORMÁTICA – ME, referente à nota fiscal nº. 1518, datada de 02/04/2018 no valor de R\$ 4.864,48 (quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

TELMA ROSAS DO AMARAL, referente as notas fiscais:  
- nº. 0000077, datada de 04/04/2018 no valor de R\$ 98,00 (noventa e oito reais).  
- nota fiscal nº. 0000078, datada de 04/04/2018 no valor de R\$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais).  
- nota fiscal nº. 0000080, datada de 17/04/2018 no valor de R\$ 1.382,00 (hum mil trezentos e oitenta e dois reais).

GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, referente à nota fiscal nº. 0263864, datada de 11/04/2018 no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

M ZAMBONI COM. E REPR. DE PROD. ALIM. E MERCADORIA, referente à nota fiscal nº. 000.008.378, datada de 11/04/2018 no valor de R\$ 1.134,00 (hum mil cento e trinta e quatro reais).

VITOR GENTIL DE FIGUEIREDO SILVA & CIA LTDA – EPP, referente à nota fiscal nº. 146, datada de 16/04/2018 no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP, referente as notas fiscais:

- nota fiscal nº. 76757, datada de 16/04/2018 no valor de R\$ 432,91 (quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos).

- nota fiscal nº. 76753, datada de 16/04/2018 no valor de R\$ 773,36 (setecentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos).

- nota fiscal nº. 76755, datada de 16/04/2018 no valor de R\$ 170,34 (cento e setenta reais e trinta e quatro centavos).

- nota fiscal nº. 76749, datada de 16/04/2018 no valor de R\$ 2.558,02 (dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e dois centavos);

- nota fiscal nº. 76754, datada de 16/04/2018 no valor de R\$ 255,81 (duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos);

HOSANA COM. E REP. DE PROD. ALIMENTICIOS EM GERAL, referente à nota fiscal nº. 000.001.357, datada de 06/04/2018 no valor de R\$ 369,60 (trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

CAMPOS MECANICA DIESEL EIRELI EPP, referente à nota fiscal nº. 593, datada de 08/05/2018 no valor de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais).

ROBERVAL NOVAES DE OLIVEIRA, referente à nota fiscal nº. 334, datada de 07/05/2018 no valor de R\$ 3.045,00 (três mil e quarenta e cinco reais).

RETROPAC – COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME, referente à nota fiscal nº. 1866, datada de 09/05/2018 no valor de R\$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais).

ROBERVAL NOVAES DE OLIVEIRA, referente à nota fiscal nº. 336, datada de 07/05/2018 no valor de R\$ 1.575,00 (hum mil e quinhentos e setenta e cinco reais).

MARCIA APARECIDA RIBEIRO SILVA, referente à nota fiscal nº. 0000007, datada de 25/04/2018 no valor de R\$ 737,50 (setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

KENAN MEDICAMENTOS LTDA ME, referente à nota fiscal nº. 000.009.108, datada de 10/04/2018 no valor de R\$ 1.942,50 (hum mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

CAPROMED FARMACEUTICA LTDA ME, referente à nota fiscal nº. 000.003.543, datada de 06/04/2018 no valor de R\$ 1.982,50 (hum mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

NATHALIA GALVÃO PASCUI, referente à nota fiscal nº. 1, datada de 30/04/2018 no valor de R\$ 4.490,00 (quatro mil quatrocentos e noventa reais).

OMNES COMP – SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA-EPP, referente à nota fiscal nº. 135, datada de 01/05/2018 no valor de R\$ 1.695,18 (hum mil seiscentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos).

centavos).

MINOL-TEC LTDA., referente as notas fiscais:

- nota fiscal nº. 3125, datada de 09/04/2018 no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).
- nota fiscal nº. 3129, datada de 09/04/2018 no valor de R\$ 173,00 (cento e setenta e três reais).
- nota fiscal nº. 3131, datada de 09/04/2018 no valor de R\$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais).
- nota fiscal nº. 3121, datada de 09/04/2018 no valor de R\$ 173,00 (cento e setenta e três reais).
- nota fiscal nº. 3128, datada de 09/04/2018 no valor de R\$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais).
- nota fiscal nº. 3127, datada de 09/04/2018 no valor de R\$ 346,00 (trezentos e quarenta e seis reais).
- nota fiscal nº. 3123, datada de 09/04/2018 no valor de R\$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais).
- nota fiscal nº. 3137, datada de 09/04/2018 no valor de R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais).
- nota fiscal nº. 3125, datada de 09/04/2018 no valor de R\$ 865,00 (oitocentos e sessenta e cinco reais).
- nota fiscal nº. 3122, datada de 09/04/2018 no valor de R\$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais).
- nota fiscal nº. 3134, datada de 09/04/2018 no valor de R\$ 519,00 (quinhentos e dezenove reais).
- nota fiscal nº. 3124, datada de 09/04/2018 no valor de R\$ 1.297,00 (hum mil duzentos e noventa e sete reais).

LABCLIN LAB. DE ANALISES CLINICA LTDA, referente a nota fiscal nº. 0001491, datada de 04/05/2018 no valor de R\$ 1.185,00 (hum mil cento e oitenta e cinco reais);

RADIO JOVEM PIRA LTDA, referente a nota fiscal nº. 0001252, datada de 02/05/2018 no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais);

RIVALDO VALERIO NETO EPP, referente a nota fiscal nº.000.008.668, datada de 26/04/2018 no valor de R\$ 623,63 (seiscentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos);

CONFECÇÕES CAMISETA BRASIL LTDA ME, referente a nota fiscal nº. 000.000.278, datada de 08/05/2018 no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais);

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, referente as notas fiscais:

- nº. 109966, datada de 26/04/2018 no valor de R\$ 254,00 (duzentos e cinquenta e quatro reais);
- nº. 109025, datada de 11/04/2018 no valor de R\$ 1.443,40 (hum mil quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos);
- nº. 109430, datada de 18/04/2018 no valor de R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais);
- nº. 109967, datada de 26/04/2018 no valor de R\$ 357,00 (trezentos e cinquenta e sete reais);
- nº. 109964, datada de 26/04/2018 no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais);
- nº. 109963, datada de 26/04/2018 no valor de R\$ 624,60 (seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos);

ATACADÃO VITORIA EIRELI, referente a nota fiscal nº. 000.003.203, datada de 17/05/2018 no valor de R\$ 4.669,50 (quatro mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos);

COOPERPIRA – COOP AUTONOMOS TRANSP. PASS. PIRACAIA, referente a nota fiscal nº. 0000300, datada de 29/05/2018 no valor de R\$ 50.973,08 (cinquenta mil novecentos

e setenta e três reais e oito centavos);

COOPERPIRA – COOP AUTONOMOS TRANSP. PASS. PIRACAIA, referente a nota fiscal nº. 0000296, datada de 29/05/2018 no valor de R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais);

GIRA SOL TRANSPORTE E TURISMO LTDA – EPP, referente a nota fiscal nº. 535, datada de 05/06/2018 no valor de R\$ 103.630,80 (centos e três mil e seiscentos e trinta reais e oitenta centavos);

HENRIQUE MALMEGRIM BARBOSA ME, referente a nota fiscal nº. 0000007, datada de 23/05/2018 no valor de 1.387,90 (hum mil trezentos e oitenta e sete reais e noventa centavos);

O pagamento das referidas notas fiscais de forma antecipada se justifica pelo fato de se tratar de despesas inadmissíveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, bem como de serviços essenciais e indispensáveis para o andamento dos trabalhos desta Prefeitura, serviços esses que também atuam direta e indiretamente na saúde com fornecimento de medicamentos, educação e no bem estar das pessoas, tratando ainda de fornecimento de combustíveis, publicidade dos atos oficiais, motivos pelo quais justifico a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores identificados. Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias. Piracaia, em 11 de junho de 2018.

Dr. José Silvino Cintra - Prefeito Municipal

## Licitações

### HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018 – PROCESSO Nº 363/2018 REGISTRO DE PREÇO VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PARQUES, PRAÇAS, JARDINS CANTEIROS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, POR 12 MESES.

Nos termos do artigo 4º, inciso XXII da LF nº 10.520/02, e conforme ADJUDICAÇÃO da proposta em anexo aos autos, HOMOLOGO a licitação em epígrafe à empresa abaixo:  
EMPRESA: MARIA DE LOUDES RIBEIRO MACHADO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	Preço unitario
01	700.000	M² (METRO QUADRADO)	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PARQUES, PRAÇAS, JARDINS CANTEIROS E LOGRADOUROS PÚBLICOS – SENDO CAPINAÇÃO, ROÇADA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS	RS 0,15

O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, após a execução do serviço e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo requisitante.

Piracaia, 04 de junho de 2.018

DR. JOSE SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

### HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018 – PROCESSO Nº 573/2018 Nos termos do artigo 4º, inciso XXII da LF nº 10.520/02, e conforme ADJUDICAÇÃO da proposta em anexo aos autos, HOMOLOGO a licitação em epígrafe à empresa abaixo:  
EMPRESA: EXCELLAB PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA - EPP

Segunda-feira, 11 de junho de 2018 - nº 38 - Ano I

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM APARELHO ANALISADOR HEMATOLÓGICO para uso no Laboratório Municipal.

## 1- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Locação de equipamento para realização de exames nas áreas de Hematologia, ANALISADOR HEMATOLÓGICO AUTOMATIZADO COM DIFERENCIAL WBC 5 PARTES.

Parâmetros - WBC, NE%, LY%, MO%, EO%, BA%, NE, LI, MO, EO, BA, RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, RDW-CV, RDW-SD, PLT, PCT, MPV, PDW.

= Métodos de medição - WBC, RBC, PLT - método de impedância

HCT - calculado pelo histograma

HGB - detecção óptica de cianometahemoglobina

WBC - diferencial 5 partes – método óptico

= Modos de medição - Aberto, fechado, pré-diluição, alto WBC, baixo WBC, capilar.

= Tempo de contagem – Aproximado 60 segundos por amostra

= Volume de amostra aspirada – 55uL ( CBC + Diff ), 30 uL

(CBC ) para modo de medição normal 10 ou 20 uL para modo de pré-diluição, 10 uL para modo capilar.

= Armazenamento de dados - 15.000 ( Quinze mil ) resultados incluindo diagramas de dispersão e histogramas podem ser armazenados em um cartão SD.

= Display LCD – 10.4 polegadas 800 X 600 pontos TFT-LCD

VALOR MENSAL: R\$ 3.600,00

VALOR ANUAL (12 MESES): R\$ 43.200,00

O pagamento será mensal e efetuado no dia 10 do mês subsequente ao da realização dos serviços, após a execução do serviço e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Unidade Requisitante.

Piracaia, 06 de Junho de 2.018

DR. JOSE SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

## HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018 – PROCESSO Nº 254/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NAS MODALIDADES DE JUDÔ, JIU JITSU, CAPOEIRA E HAPKIDO, CONFORME ANEXO.

Nos termos do artigo 4º, inciso XXII da LF nº 10.520/02, e conforme ADJUDICAÇÃO da proposta em anexo aos autos, HOMOLOGO a licitação em epígrafe à empresa abaixo:

EMPRESA: MARCELO ANTONIO CORREIA DA SILVA  
CNPJ Nº 22.533.518/0001-23

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
01	mês	12	contratação de empresa para fornecimento de profissionais nas modalidades de judô, jiu jitsu, capoeira e hapkido.	R\$ 3.205,00

Quantidade de profissionais - 04 (quatro) profissionais, sendo: 01 (um) para o Judô, 01 (um) para Jiu Jitsu, 01 (um) para Capoeira e 01 (um) para Hapkido.

Local – Centro Esportivo Piracaia - R. Francisco Gonçalves Bueno - Boa Vista, Piracaia - SP, 12970-000 E Quadra de Batatuba

Cond. De Pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em 10 (dez) dias após a execução do serviço e apresentação da

nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Unidade Requisitante. Piracaia, 07 de junho de 2.018

DR. JOSE SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018

REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2018

PROCESSO Nº 363/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PARQUES, PRAÇAS, JARDINS, CANTEIROS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, POR 12 MESES.

Aos 04 dias do mês de junho de 2018, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF187.777.738-29, R.G. 28.816.741-7, residente na Alameda das Flores, n. 35, Bairro Boa Vista, Piracaia SP, e a empresa MARIA DE LOURDES RIBEIRO MACHADO, inscrita no CNPJ sob o nº 27.183.129/0001-39, com sede à Viela Norberto Antonio Moraes, nº 33, Centro, Mairiporã - SP CEP: 07.600-000, por seu representante legal, Sr. Iuri Koga Oliveira, portador do R.G.26.163.852-X e CPF sob o nº 310.187.868-30, NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL, NO MUNICIPIO, acordam proceder, nos termos da Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto municipal nº 4.189/2016, Decreto Municipal nº 2.819/2006 com as alterações do Decreto Municipal 3.446/09 e Decreto Municipal Nº 4.106/2015, bem como a LC 123/06 com alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

1 A presente Ata tem Preço Unitário registrado em:

item	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	Preço unitario
01	700.000	M² (METRO QUADRADO)	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PARQUES, PRAÇAS, JARDINS, CANTEIROS E LOGRADOUROS PÚBLICOS – SENDO CAPINAÇÃO, ROÇADÁ E REMOÇÃO DE RESÍDUOS	R\$ 0,15

## 2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 - A CONTRATADA se obriga e se compromete para com a CONTRATANTE, a fornecer, em atendimento as solicitações da unidade requisitante da Prefeitura/Ordem de fornecimento, os serviços descritos na cláusula primeira, de conformidade com o Pregão nº. 28/2018, com o Termo de referência, com a proposta e demais elementos do processo nº. 363/2018, que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos.

2.2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

## 3 - LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – O órgão contratante fornecerá todo material necessário para a



execução dos serviços, sendo de responsabilidade da contratada o fornecimento aos seus empregados, de uniformes, crachás e equipamentos de proteção individual – EPI, quando for o caso.

2.2 Os serviços serão pagos por medição, mediante requisição assinada pelo coordenador operacional.

2.3 Os locais/setores onde serão desenvolvidos os serviços serão indicados pela Coordenadoria Operacional ou alguém por ela indicado, conforme termo de referência.

#### 4 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado mensalmente após a prestação dos serviços efetivamente realizada, devidamente comprovada e atestada pelo funcionário responsável do Departamento Requisitante, em até 10(dez) dias após a apresentação da nota fiscal, bem como dos documentos exigidos no edital, na Prefeitura Municipal de Piracaia, situada à Avenida Dr. Cândido Rodrigues, 120, Centro, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

4.2- As notas fiscais/faturas deverão ser entregues de uma só vez no início mês subsequente ao da prestação do serviço.

4.3 Os pagamentos mensais serão efetuados mediante comprovação, por parte da contratada, do cumprimento de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos seus empregados que participam do objeto contratado, referente ao mês anterior (exceto o primeiro pagamento da execução do contrato).

4.3.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

4.4 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

4.5- As Notas Fiscais referentes o serviço objeto desta licitação deverão ser eletrônicas e deverão constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados.

4.6– Os preços serão fixos e irredutíveis.

#### 5. – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

#### 6 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

6.1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

6.1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

6.1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

6.1.2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

6.1.2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

6.2 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

6.2.1 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6.3 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém

moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

#### 7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE além das demais previstas neste instrumento:

7.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas deste projeto, dos documentos que o acompanham e da legislação pertinente e em vigor;

7.2 - Exercer a fiscalização dos serviços através de Fiscal de Contrato especialmente designado, na forma prevista na Lei nº 8666/93;

7.3 - Não permitir que a mão de obra execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas no contrato;

7.4 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.5 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.6 - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.7 - Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

7.8 - Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.9 - Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da contratada.

#### 8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste instrumento.

8.2 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

8.3 – A contratada reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/1993.

8.4 – INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS: O Edital, a proposta da empresa vencedora e a Ata de Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes

#### RATIFICAÇÃO

Segunda-feira, 11 de junho de 2018 - nº 38 - Ano I

## RATIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais atualizações, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, prevista no art. 25 inciso III, para contratação de profissionais de setor artístico consagrados pela opinião pública local, Dupla MAURICIO E MAURI, para as festividades de aniversário do Município de Piracaia, conforme documentos anexos ao Processo n.º 625/2018 – Inexigibilidade nº 04/2018.

Valor R\$ 14.000,00 (catorze mil reais)

Empresa: JHONYMUFAS PRODUÇÕES ARTISTICAS E

AUDIO VISUAL EIRELI ME

CNPJ nº 12.556.832/0001-78

Piracaia SP, 04 de junho de 2018.

Dr. José Silvino Cintra

Prefeito Municipal.

## RATIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais atualizações, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, prevista no art. 25 inciso III, para contratação de profissionais de setor artístico consagrados pela opinião pública local, BAND ROCKSTRADA, para as festividades de aniversário do Município de Piracaia, conforme documentos anexos ao Processo n.º 626/2018 – Inexigibilidade nº 03/2018.

Valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Empresa: CARLOS RAFAEL POMPEU

CNPJ nº 13.584.507/0001-81

Piracaia SP, 07 de junho de 2018.

Dr. José Silvino Cintra

Prefeito Municipal

## RATIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais atualizações, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, prevista no art. 25 inciso III, para contratação de profissionais de setor artístico consagrados pela opinião pública local, BANDA REDFOX, para as festividades de aniversário do Município de Piracaia, conforme documentos anexos ao Processo n.º 674/2018 – Inexigibilidade nº 05/2018.

Valor R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Empresa: FERNANDA MARTINS CAPELA

CNPJ nº 21.497.942/0001-05

Piracaia SP, 07 de junho de 2018.

Dr. José Silvino Cintra

Prefeito Municipal

## RATIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais atualizações, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, prevista no art. 25 inciso III, para contratação de profissionais de setor artístico consagrados pela opinião pública local, GARAGEM BAND, para as festividades de aniversário do Município de Piracaia, conforme documentos anexos ao Processo n.º 707/2018 – Inexigibilidade nº 06/2018.

Valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Empresa: EDSON BARROS DE CARVALHO

CNPJ nº 18.273.934/0001-62

Piracaia SP, 08 de junho de 2018.

Dr. José Silvino Cintra

Prefeito Municipal

## RATIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais atualizações, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, prevista no art. 25 inciso III, para contratação de profissionais de setor artístico consagrados pela opinião pública local, para as festividades de aniversário do Município de Piracaia, conforme

documentos anexos ao Processo n.º 627/2018 – Inexigibilidade nº 02/2018.

Valor R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

Empresa: ANDREA DE OLIVEIRA MAIA LEONEL

CNPJ nº 18.716.838/0001-41

Piracaia SP, 08 de junho de 2018.

Dr. José Silvino Cintra

Prefeito Municipal

## EXTRATOS DE CONTRATOS:

CONTRATO Nº 159/2018 - PROCESSO Nº 625/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 04/2018 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: JHONYMUFAS PROD ARTISTICA E AUDIO VISUAL EIRELI ME (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SHOW COM A MAURICIO E MAURI. - VALOR: R\$ 14.000,00, - VIGÊNCIA: 30 DIAS - ASSINATURA: 04/06/2018

CONTRATO Nº 162/2018 - PROCESSO Nº 573/2018 – PP Nº 24/2018 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: EXCELLAB PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA - EPP (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: LOCAÇÃO DE UM APARELHO ANALISADOR HEMATOLÓGICO para uso no Laboratório Municipal.. - VALOR: VALOR MENSAL: R\$ 3.600,00, sendo VALOR ANUAL (12 MESES): R\$ 43.200,00 - VIGÊNCIA: 12 meses - ASSINATURA: 06/06/2018

CONTRATO Nº 163/2018 - PROCESSO Nº 254/2018 – PP Nº 24/2018 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: MARCELO ANTONIO CORREIA DA SILVA (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NAS MODALIDADES DE JUDÔ, JIU JITSU, CAPOEIRA E HAPKIDO, CONFORME ANEXO. - VALOR: VALOR MENSAL: R\$ 3.200,00, sendo VALOR ANUAL (12 MESES): R\$ 38.400,00 - VIGÊNCIA: 12 meses - ASSINATURA: 08/06/2018

CONTRATO Nº 164/2018 - PROCESSO Nº 626/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 03/2018 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: CARLOS RAFAEL POMPEU (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SHOW COM A BANDA ROCKSTRADA. - VALOR: R\$ 2.000,00, - VIGÊNCIA: 30 DIAS - ASSINATURA: 08/06/2018

CONTRATO Nº 165/2018 - PROCESSO Nº 674/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 05/2018 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: FERNANDA MARTINS CAPELA (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SHOW COM A BANDA REDFOX. - VALOR: R\$ 3.000,00, - VIGÊNCIA: 30 DIAS - ASSINATURA: 08/06/2018

CONTRATO Nº 166/2018 - PROCESSO Nº 707/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 06/2018 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: EDSON BARROS DE CARVALHO (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO

Segunda-feira, 11 de junho de 2018 - nº 38 - Ano I

MUNICIPIO) - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SHOW COM A BANDA GARAGEM BAND - VALOR: R\$ 2.000,00, - VIGÊNCIA: 30 DIAS - ASSINATURA: 08/06/2018

CONTRATO Nº 167/2018 - PROCESSO Nº 627/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 02/2018 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: ANDREIA DE OLIVEIRA MAIA LEONEL (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SHOW COM A ANDREIA MAIA - VALOR: R\$ 1.500,00, - VIGÊNCIA: 30 DIAS - ASSINATURA: 08/06/2018

## HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 014/2016 – CONCORRÊNCIA N.º 001/2016

OBJETO: CONCESSÃO REFERENTE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO E RURAL DE PASSAGEIROS, NO MUNICÍPIO DE PIRACAIA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA/MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA 01-2016.

Nos termos do artigo 43, inciso VI da LF nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO a licitação em epígrafe à empresa abaixo:

EMPRESA: GIRA SOL TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ: 13.110.205/0001-71

PERCENTUAL DE OUTORGA: 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)

PRAZO DA CONCESSÃO: 10 (DEZ) ANOS

Piracaia, 29 de Maio de 2.018

DR. JOSE SILVINO CINTRA- Prefeito Municipal

## HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 289/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA-SP, POR 12 MESES, CONFORME ANEXO.

Nos termos do artigo 4º, inciso XXII da LF nº 10.520/02, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em epígrafe às empresas abaixo:

EMPRESA: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA, CNPJ: 85.081.446/0001-40

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO
51/187	Porta Agulha MayoHegar 14 cm - MARCA ABC	und	10	R\$ 19,45
113/249	Tesoura cirurgica reta – 14 cm - MARCA ABC	unid	20	R\$ 20,48
44	Cureta de Gracey periodontal nº 5/6 - MARCA ABC	und	23	R\$ 10,99
46	Cureta de Mcall periodontal - MARCA ABC	und	23	R\$ 14,50
178	Cureta de Gracey periodontal nº 11/12 - MARCA ABC	und	7	R\$ 16,30
181	Cureta de Gracey periodontal nº 7/8 - MARCA ABC	und	7	R\$ 8,60
183	Espátula para Inserção nº 01 - MARCA ABC	und	7	R\$ 58,50
190	Curetas para dentina (escavador) nº 18 - MARCA ABC	unid	5	R\$ 18,85
242	Fórceps adulto 65 - MARCA FAVA	unid	2	R\$ 98,41
252	Porta algodão em inox - MARCA FLEXINOX	unid	1	R\$ 50,13
261	Avental plumbífero para proteger o paciente durante rx,ou tomada radiográfica - MARCA ABC	unid	2	R\$ 397,95

EMPRESA: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 29.700.587/0001-23

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO
1/137	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE E DENTINA, com 10% em peso de carga nanoparticulas , solvente à base de água e álcool. Frasco único contendo 6gr – MARCA MAQUIRA	unid	50	R\$ 67,09
3/139	Bicarbonato de sódio com 500 gr - MARCA BIODINAMICA	unid	10	R\$ 10,79
5/141	Escova de Robson para contra ângulo preta – MARCA PREVEN	und	300	R\$ 1,17
10/146	Formocresol – MARCA IODONTOSUL	und	10	R\$ 3,81
11/147	Flúor gel acidulado – MARCA IODONTOSUL	unid	50	R\$ 3,99
18/154	Pedra pomes com 100gr frasco, extra fina – MARCA QUIMIDROL	unid	20	R\$ 3,49
23/159	Cabo para espelho clínico – MARCA CASSIFLEX	und	35	R\$ 2,37
28/164	Detergente Enzimatico com enzimas amilase, protease, limpasse e carbohidrose, solvente, tensoativos não iônica, conservante, diluente, fragancia, corante, estabilizante, coadjuvante, alcalinizante agente de controle de PH e veículo – MARCA CICLOFARMA	lt	70	R\$ 21,22
36/172	Sonda Milimetrada – MARCA CASSIFLEX	und	10	R\$ 14,78
41/177	Carpule – MARCA CASSIFLEX	unid	30	R\$ 29,99
50/186	Pinça Clínica – MARCA CASSIFLEX	und	50	R\$ 7,99
56/192	Espátula antiaderente (resina) nº 2 – MARCA CASSIFLEX	unid	20	R\$ 36,44
58/194	Alavanca seldin 1R , com registro na anvisa ,aço inox com cabo fosco, autoclavavel – MARCA CASSIFLEX	unid	20	R\$ 21,39
59/195	Alavanca seldin 1L, com registro na anvisa ,aço inox com cabo fosco, autoclavavel – MARCA CASSIFLEX	unid	20	R\$ 21,53
66/202	Luva de borracha para procedimento Tam PP – MARCA NUGARD	cx	250	R\$ 15,59
67/203	Luva de borracha para procedimento Tam P – MARCA NUGARD	cx	300	R\$ 15,59
82/218	Broca Diamantada nº 1011HL, 1012HL, 1014HL, 1016HL, haste longa, alta rotação, utilizadas nas aberturas, regularizações da câmara pulpar em endodontia – MARCA CHAMPION	unid	200	R\$ 4,96
83/219	Broca Diamantada nº 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1045, 1046, 1047, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1190, 1191, 1192, 1193, 1194, 1195, 3070, 1302, 1342, 1343, alta rotação – MARCA CHAMPION	unid	1200	R\$ 4,99
84/220	Broca de Gates nº 2 – MARCA JOTA	und	15	R\$ 14,99
93/229	Gaze com 500 compressas, 11fios/cm², medindo 7,5 x 7,5, possui 5 dobras, 8 camadas – MARCA EUROPA	pcte	200	R\$ 19,29
95/231	Hidróxido de Cálcio PA, frasco com 10g, medicação intracanal, 100% de hidróxido de cálcio puro na forma de pó – MARCAIODONTOSUL	und	15	R\$ 3,19
100/236	Iodofórmio. – MARCA IODONTOSUL	und	30	R\$ 21,99
123/259	Luva para lavar instrumental grossa e de borracha – MARCA VOLK	unid	20	R\$ 12,73
126/262	Câmara escura para revelação de rx – MARCA N-MARTINS	unid	5	R\$ 153,89
128/264	Lima endodôntica tipo k 2ª serie 21mm – MARCA ANGELUSPRIME	cx	20	R\$ 13,19



134/270	Lâmina para bisturi nº 15 C , confeccionada em aço carbono, esterilizadas por radiação de cobalto, grande resistência a corrosão e perda de afiação, embaladas individualmente em material aluminizado, mantém-se estéreis preservando a integridade asséptica do produto. Apresentação: Caixa com 100 unidades. – MARCA ADVENTIVE	cx	30	R\$ 24,99
14	Matriz de aço 5mm confeccionada em aço inoxidável – MARCA PREVEN	unid	27	R\$ 1,04
25	Lima Endodôntica tipo k 2ª série 25mm – MARCA ANGELUSPRIME	cx	15	R\$ 13,19
68	Oxido de zinco 50 gr – MARCA IODONTOSUL	unid	8	R\$ 3,28
70	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A3,5, A4, UD, C1 seringa com 4 gramas, matriz inorgânica de zircônia / sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz orgânica de Bis-GMA TEGDMA, com canforquinona. – MARCA BIODINAMICA	und	90	R\$ 29,86
92	Fio de algodão para Sutura com 5m – MARCA BIODINAMICA	und	15	R\$ 17,99
103	Caneta de Alta Rotação - extra torque, fabricado da matéria prima Latão, com tratamento químico niquelado e cromado. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação. – MARCA DX	und	8	R\$ 799,99
109	Termômetro - 10 +260 para estufa de esterelização – MARCA INCOTERM	unid	8	R\$ 69,49
110	Pote dapen de vidro – MARCA IODONTOSUL	unid	23	R\$ 2,46
114	Pontas para ultrassom marca ALT sonic G2 G1 G4 supragengivais – MARCA MICRODONT	unid	12	R\$ 129,99
115	Pontas para ultrassom marca ALTsonic subgengivais – MARCA MICRODONT	unid	12	R\$ 129,99
125	Avental plumbífero para proteger o paciente durante rx,ou tomada radiográfica – MARCA N-MARTINS	unid	8	R\$ 378,08
129	Lima endodôntica tipo k 1ª série 25mm – MARCA ANGELUSPRIME	cx	15	R\$ 13,19
143	Eucalipto – MARCA BIODINAMICA	und	2	R\$ 15,11
145	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO, hidrolizado (gelatina) liofilizada. Caixa com 10 envelopes e cada envelope contendo 4 esponjas. – MARCA MAQUIRA	cx	7	R\$ 40,96
165	Fita indicadora para autoclave – MARCA CIEX	unid	7	R\$ 19,82
166	Algodão Rolo com 500gr – MARCA ORTOFEN	pcte	5	R\$ 23,10
169	Pasta Profilática 90gr – MARCA MAQUIRA	und	8	R\$ 15,95
175	Afastador de Retalho Minessota – MARCA CASSIFLEX	und	1	R\$ 21,54
176	Aplicador de Dycal – MARCA CASSIFLEX	und	2	R\$ 13,49
179	Cureta de Gracey periodontal nº 13/14 – MARCA CASSIFLEX	und	7	R\$ 19,89
180	Cureta de Gracey periodontal nº 5/6 – MARCA CASSIFLEX	und	7	R\$ 17,83
182	Cureta de Mcall periodontal – MARCA CASSIFLEX	und	7	R\$ 8,39
184	Explorador Duplo – MARCA CASSIFLEX	und	7	R\$ 17,29
185	Holleback 3S – MARCA CASSIFLEX	unid	5	R\$ 14,20
188	Porta Agulha MayoHegar 16 cm – MARCA ABC	und	2	R\$ 48,39
189	Curetas para dentina (escavador) nº 16 – MARCA CASSIFLEX	unid	5	R\$ 20,24
191	Curetas para dentina (escavador) nº 20 – MARCA CASSIFLEX	unid	5	R\$ 20,32
193	Alavanca seldin reta nº 2 , com registro na anvisa ,aço inox com cabo fosco,autoclavavel – MARCA CASSIFLEX	unid	5	R\$ 28,19
196	Amalgamador, bivolt, dosador e misturador, apresentar Certificado de Boas práticas de Fabricação e catálogo do produto. – MARCA ECEL	und	1	R\$ 857,12

197	Broca Zekrya Cirúrgica Aço c/ 28mm de comprimento, formato tronco cônica altamente cortante com ponta ativa (0,8mm) de diâmetro – MARCA MICRODONT	und	12	R\$ 44,47
198	ESPELHO CLÍNICO Plano ODONTOLÓGICO Nº 05. – MARCA CASSIFLEX	und	87	R\$ 6,47
201	Fio dental rolo encerado com 100mts cada rolo – MARCA CASSIFLEX	und	12	R\$ 5,89
207	Agulha 30G curta – MARCA INJEX	cx	12	R\$ 59,98
208	Agulha 27G longa – MARCA INJEX	cx	7	R\$ 59,98
209	Algodão Roleta SSPLUS	pcte	200	R\$ 3,40
214	Avental cirúrgico manga longa descartável – MARCA ANADONA	pcte	25	R\$ 29,98
216	Álcool 70% – MARCA TUPI	lt	50	R\$ 10,88
217	Broca Diamantada nº 3118FF, 2134FF, 2135FF, 1112FF, 3195FF, 1190FF, 1093FF, 4138FF, 3168FF, 2068FF, 3069FF, granulação extrafina, alta rotação, acabamento e polimento – MARCA CHAMPION	und	137	R\$ 12,19
221	Broca de Gates nº 3 – MARCA JOTA	und	3	R\$ 19,67
224	Cariostático – MARCA IODONTOSUL	und	2	R\$ 21,34
225	Cimento de Ionômero de Vidro ( Pó + Líquido ), Restaurador, atende a ART, embalagem contendo frasco com 10 gr de Pó e 1 frasco com 8 ml de Ácido Poliacrílico, 01 concha dosadora, 01 bloco de papel para espatulação e Instruções para o Profissional. Cor A3. – MARCA MAQUIRA	conj	25	R\$ 61,69
227	Fio de Sutura Agulhado 4.0 (algodão ou cera), caixa com 24 unidades. – MARCA TECHNOFIO	cx	10	R\$ 71,47
233	Líquido de Dakin Litro 0,5% de hipoclorito de sódio – MARCA IODONTOSUL	lt	12	R\$ 13,15
237	Sugador descartável, pacote com 40 unidades. – MARCA SSPLUS	pcte	50	R\$ 11,47
244	Placa de vidro 20mm – MARCA IODONTOSUL	und	5	R\$ 21,84
248	Óculos de proteção em acrílico – MARCA SSPLUS	unid	5	R\$ 21,16
255	Mocho odontológico – MARCA ARTMED	unid	1	R\$ 596,99
257	Revelador para rx odontológico – MARCA PROGRAD	lt	5	R\$ 19,71
258	Fixador para Rx odontológico – MARCA PROGRAD	lt	5	R\$ 19,62
267	Lâmina para bisturi nº 11, confeccionada em aço carbono, esterilizadas por radiação de cobalto, grande resistência a corrosão e perda de afiação, embaladas individualmente em material aluminizado, mantém-se estéreis preservando a integridade asséptica do produto. Apresentação: Caixa com 100 unidades. – MARCA ADVENTIVE	cx	7	R\$ 59,44
268	Lâmina para bisturi nº 12, confeccionada em aço carbono, esterilizadas por radiação de cobalto, grande resistência a corrosão e perda de afiação, embaladas individualmente em material aluminizado, mantém-se estéreis preservando a integridade asséptica do produto. Apresentação: Caixa com 100 unidades. – MARCA ADVENTIVE	cx	7	R\$ 58,39
269	Lâmina para bisturi nº 15 , confeccionada em aço carbono, esterilizadas por radiação de cobalto, grande resistência a corrosão e perda de afiação, embaladas individualmente em material aluminizado, mantém-se estéreis preservando a integridade asséptica do produto. Apresentação: Caixa com 100 unidades. – MARCA ADVENTIVE	cx	7	R\$ 59,49
271	Tira de lixa de aço para polimento 4 mm. – MARCA DIAMANTEC	Unidade	12	R\$ 7,89

Segunda-feira, 11 de junho de 2018 - nº 38 - Ano I

EMPRESA: ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI, CNPJ: 13.547.970/0001-53

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO
81	Broca Diamantada nº 3118FF, 2134FF, 2135FF, 1112FF, 3195FF, 1190FF, 1093FF, 4138FF, 3168FF, 2068FF, 3069FF, granulação extrafina, alta rotação, acabamento e polimento – MARCA MICRODONT	und	413	R\$ 4,99
104	Contra Ângulo modelo intra.- MARCA KAVO	und	8	R\$ 999,99
153	Pontas de silicone para polimeto de resina - baixa rotação.- MARCA MICRODONT	und	12	R\$ 34,78
160	Porta agulha mathiew 18 cm.- MARCA GOLFRAN	unid	2	R\$ 32,98
161	Lima Endodontica tipo k 2ª serie 25mm.- MARCA MK LIFE	cx	5	R\$ 59,36
168	Creme dental 50g.- MARCA ICE FRESH	und	1250	R\$ 1,15
170	Pontas Shofu para acabamento.- MARCA MK LIFE	und	12	R\$ 21,92
171	Soda Clorada Litros.- MARCA IODONTOSUL	lt	5	R\$ 16,32
199	Escova dental infantil macia.- MARCA MEDFIO	und	625	R\$ 0,88
200	Escova dental adulto macia.- MARCA MEDFIO	und	625	R\$ 0,89
210	ANESTÉSICO INJETÁVEL COM VASO CONSTRITOR, Cloridrato de Mepivacaina AD 20mg/ml, com epinefrina. Caixa com 50 tubetes de cristal, com 1,8ml cada. - MARCA MEPIADRE	cx	12	R\$ 122,35
211	ANESTÉSICO INJETÁVEL SEM VASO CONSTRITOR, Cloridrato de Mepivacaina AD 30mg/ml. Caixa com 50 tubetes de cristal, com 1,8ml cada. - MARCA MEPIV	cx	12	R\$ 144,64
212	ANESTÉSICO INJETÁVEL com VASO CONSTRITOR, Cloridrato de prilócina 30mg/ml com felipressina (octopressim) 0,03 ui. Caixa com 50 - MARCA CITANEST	cx	12	R\$ 101,67
213	ANESTÉSICO TÓPICO, BENZOCAINA 2%, pote com 12 gramas, sabores variados. - MARCA BENZOTOP	und	25	R\$ 9,43
222	Bobina para esterilização 10 x100- MARCA VEDAMAX	Unid	5	R\$ 72,95
228	Fio de algodão para Sutura com 5m – MARCA BIODINAMICA	und	5	R\$ 31,23
230	Glutaraldeído (Galão 05 L) – MARCA RIOQUIMICA	gl	12	R\$ 62,50
235	Matríz Bumerangue, pcte com 12 unidades- MARCA TDV	pcte	7	R\$ 24,00
238	Verniz de Fluoreto de sódio a 5%, colofônia, álcool etílico, goma-laca, mástica, sacarina, aroma, cera branca de abelha. Contém 22.600 ppm de Fluoreto de Sódio. Indicado para obturação dos túbulos dentinários, dessensibilizante e prevenção de cáries. Embalado em bisnaga com 10ml. – MARCA DURAPHAF	und	7	R\$ 229,85
245	Termômetro - 10 +260 para estufa de esterilização – MARCA INCONTORIM	unid	2	R\$ 69,45
246	Pote dapen de vidro – MARCA IODONTOSUL	unid	7	R\$ 8,84
250	Pontas para ultrassom marca ALT sonic G2 G1 G4 supragengivais – MARCA ALT	unid	3	R\$ 216,17
251	Pontas para ultrassom marca ALTsonic subgengivais – MARCA ALT	unid	3	R\$ 216,17
253	Amálgama GS-80 – SDI (cápsula) 1 porção. cápsulas. Composição: 40% prata, 31,3% estanho, 28,7% cobre, 47,9% mercúrio – MARCA GS-80	unid	250	R\$ 1,98
266	Contra Ângulo modelo Doriot – MARCA KAVO	und	2	R\$ 761,99

EMPRESA: E. C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 02.136.854/0001-25

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO
33	Pasta Profilática 90gr – MARCA PROPHYCARE	und	27	R\$ 3,65
35	Soda Clorada Litros – MARCA CICLO FARMA	lt	15	R\$ 16,00
40	Aplicador de Dycal– MARCA COOPERFLEX	und	8	R\$ 4,37
42	Cureta de Gracey periodontal nº 11/12– MARCA COOPERFLEX	und	23	R\$ 6,14
43	Cureta de Gracey periodontal nº 13/14– MARCA COOPERFLEX	und	23	R\$ 6,14
45	Cureta de Gracey periodontal nº 7/8– MARCA COOPERFLEX	und	23	R\$ 6,14
47	Espátula para Inserção nº 01– MARCA COOPERFLEX	und	23	R\$ 5,83
48	Explorador Duplo– MARCA COOPERFLEX	und	23	R\$ 4,37
49	Holleback 3S– MARCA COOPERFLEX	unid	15	R\$ 4,37
53	Curetas para dentina (escavador) nº 16– MARCA COOPERFLEX	unid	15	R\$ 4,37
54	Curetas para dentina (escavador) nº 18– MARCA COOPERFLEX	unid	15	R\$ 4,37
55	Curetas para dentina (escavador) nº 20– MARCA COOPERFLEX	unid	15	R\$ 4,37
57	Alavanca seldin reta nº 2, com registro na anvisa ,aço inox com cabo fosco, autoclavável– MARCA COOPERFLEX	unid	15	R\$ 21,38
60	Amalgamador, bivolt, dosador e misturador, apresentar Certificado de Boas práticas de Fabricação e catálogo do produto. MARCA ECMIX	und	3	R\$ 760,95
78	Avental cirúrgico manga longa descartável - MARCA BEST FABRIL	pcte	75	R\$ 6,55
79	Acido fosfórico 37% em seringa, pacote com 3 unidades de 2,5ml cada- MARCA ACIDO-P GEL	und	75	R\$ 2,57
89	Cimento de Ionômero de Vidro ( Pó + Líquido ), Restaurador, atende a ART, embalagem contendo frasco com 10 gr de Pó e 1 frasco com 8 ml de Acido Poliacrílico, 01 concha dosadora, 01 bloco de papel para espátulação e Instruções para o Profissional. Cor A3. – MARCA FGM	conj	75	R\$ 14,69
97	Líquido de Dakin Litro 0,5% de hipoclorito de sódio – MARCA ASFER	lt	38	R\$ 4,05
98	micro aplicador ( microbrush ), tubo com 100 aplicadores descartáveis, cada um no tamanho fino (1,5mm) – MARCA CAVIBRUSH	und	75	R\$ 7,10
102	Verniz de Fluoreto de sódio a 5%, colofônia, álcool etílico, goma-laca, mástica, sacarina, aroma, cera branca de abelha. Contém 22.600 ppm de Fluoreto de Sódio. Indicado para obturação dos túbulos dentinários, dessensibilizante e prevenção de cáries. Embalado em bisnaga com 10ml. – MARCA PROFLUORID	und	23	R\$ 200,00
112	Óculos de proteção em acrílico- MARCA SSPLUS	unid	15	R\$ 3,78
121	Revelador para rx odontológico- MARCA KODAK	lt	15	R\$ 13,50
130	Contra Ângulo modelo Doriot – MARCA DORIOT	und	8	R\$ 300,00
135	Tira de lixa de aço para polimento 4 mm. – MARCA BIODINAMICA	Unidade	38	R\$ 4,12

EMPRESA: DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ: 21.504.525/0001-34.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO
6	EDTA – MARCA MAQUIRA	und	8	R\$ 3,10
8	Eugenol 10 ml – MARCA MAQUIRA	unid	8	R\$ 6,30
9	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO, hidrolizado (gelatina) liofilizada. Caixa com 10 envelopes e cada envelope contendo 4 esponjas. – MARCA MAQUIRA	cx	23	R\$ 24,00
13	Hemostop 10 ml solução hemostática a base de cloreto de alumínio. Apresenta grande ação adstringente e não possui epinefrina em sua composição– MARCA MAQUIRA	unid	15	R\$ 8,40
15	Matriz de aço 7mm, confeccionado em aço inoxidável– MARCA MAQUIRA	und	27	R\$ 1,05
16	Paramonoclorofenol canforado – MARCA MAQUIRA	und	15	R\$ 3,00
17	Pontas de silicone para polímetro de resina - baixa rotação– MARCA MICRODONT	und	38	R\$ 22,00
19	Restaurador Provisório - pote com 25 gramas (coltosol) – MARCA MAQUIRA	und	23	R\$ 5,50
21	Selante fotopolimerizável, embalagem com 1 seringa c/2gr– MARCA MAQUIRA	cx	23	R\$ 9,90
27	Abridor de boca Abritec – autoclavável. Embalagem com 2 unidades. – MARCA MAQUIRA	jogo	8	R\$ 5,00
32	Creme dental 50g– MARCA ICE FRESH	und	3750	R\$ 1,00
34	Pontas Shofu para acabamento – MARCA AMERICAN BURRS	und	38	R\$ 19,00
52	Porta Agulha MayoHegar 16 cm– MARCA GOLGRAN	und	8	R\$ 23,07
61	Broca Zekrya Cirúrgica Aço c/ 28mm de comprimento, formato tronco cônica altamente cortante com ponta ativa (0,8mm) de diâmetro – MARCA MICRODONT	und	38	R\$ 16,00
62	ESPELHO CLÍNICO Plano ODONTOLÓGICO Nº 05. – MARCA IODONTOSUL	und	263	R\$ 1,85
63	Escova dental infantil macia – MARCA MEDFIO	und	1875	R\$ 0,39
64	Escova dental adulto macia– MARCA MEDFIO	und	1875	R\$ 0,46
65	Fio dental rolo encerado com 100mts cada rolo– MARCA MEDFIO	und	38	R\$ 1,90
73	Algodão Rolete – MARCA SSPLUS	pcte	600	R\$ 1,50
74	ANESTÉSICO INJETÁVEL COM VASO CONSTRITOR, Cloridrato de Mepivacaína AD 20mg/ml, com epinefrina. Caixa com 50 tubetes de cristal, com 1,8ml cada. – MARCA MEPIADRE - DFL	cx	38	R\$ 102,00
75	ANESTÉSICO INJETÁVEL SEM VASO CONSTRITOR, Cloridrato de Mepivacaína AD 30mg/ml. Caixa com 50 tubetes de cristal, com 1,8ml cada. – MARCA MEPIVS - DFL	cx	38	R\$ 144,64
76	ANESTÉSICO INJETÁVEL com VASO CONSTRITOR, Cloridrato de prilocina 30mg/ml com felipressina (octopressim) 0,03 ui. Caixa com 50– MARCA CITANEST - DLA	cx	38	R\$ 47,00
77	ANESTÉSICO TÓPICO, BENZOCAINA 2%, pote com 12 gramas, sabores variados. – MARCA BENZOTOP - DFL	und	75	R\$ 7,50
85	Broca de Gates nº 3– MARCA MICRODONT	und	12	R\$ 6,16
91	Fio de Sutura Agulhado 4.0 (algodão ou cera), caixa com 24 unidades. – MARCA TECHNEW	cx	30	R\$ 28,33

99	Matriz Bumerangue, pcte com 12 unidades– MARCA TDV	pcte	23	R\$ 8,73
106	Fórceps adulto 65– MARCA GOLGRAN	unid	8	R\$ 48,50
107	Porta Amálgama de plástico autoclavável– MARCA MAQUIRA	und	15	R\$ 5,50
108	Placa de vidro 20mm– MARCA DMS	und	15	R\$ 10,00
111	Pote dapen de plástico– MARCA MAQUIRA	unid	23	R\$ 1,80
116	Porta algodão em inox– MARCA FAVA	unid	4	R\$ 30,00
117	Amálgama GS-80 – SDI (cápsula) 1 porção. cápsulas. Composição: 40% prata, 31,3% estanho, 28,7% cobre, 47,9% mercúrio. – MARCA SDI	unid	750	R\$ 1,10
119	Mocho odontológico	unid	4	R\$ 452,00
122	Fixador para Rx odontológico	lt	15	R\$ 12,00

EMPRESA: DENTAL OESTE EIRELI, CNPJ: 05.412.147/0001-02.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO
31/124/16 7/260	ANESTÉSICO INJETÁVEL COM VASO CONSTRITOR, Cloridrato de Lidocaína 0,02g, com fenilefrina à 0,0004g. Caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada – MARCA SSWHITE	cx	200	R\$ 37,99
2/138	Broca de alta rotação n.º 06 e 08 esfericacarbide 25mm composta por carboneto de tungstênio. – MARCA KAVO	unid	60	R\$ 3,79
4/140	CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, reforçado por polimetacrilato de metila (cor marfim), pó, face com 38g + líquido ativador para cimento restaurador intermediário a base de Eugenol 99,5% aditivado com ácido acético a 0,5, com 15ml (kit). Apresentar bula para comprovação dos quantitativos da composição do material. – MARCA BIODINAMICA	conj	30	R\$ 51,82
12/148	Hidróxido de cálcio radiopaco em pasta composição: base- Ester glicol salicilato, fosfato de cálcio, tungstato de cálcio, óxido de zinco e corantes minerais, tubo de base 13g, catalisador- etiltoluenosulfonamida, hidróxido de cálcio, óxido de zinco, dióxido de titânio, estearato de zinco e corantes minerais, tubo de pasta catalisadora 11g, e um bloco de mistura. – MARCA TECHNEW	und	25	R\$ 11,54
20/156	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A1, A2, A3, B1, B2 e B3, seringa com 4 gramas, matriz inorgânica de zircônia / sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz orgânica de BIS-GMA TEGDMA, com canforoquinona. – MARCA KERR	und	180	R\$ 29,74
22/158	Tricresolformalina, frasco com 10ml– MARCA MAQUIRA	und	10	R\$ 3,95
26/162	Lima endodôntica tipo K 1ª serie 21 mm– MARCA KAVO	cx	20	R\$ 13,43
37/173	Sugador cirúrgico descartavel	unid	200	R\$ 0,87
38/174	Verniz Cavatine( não biológico )frasco com 15ml, impede a ação dos líquidos bucais e evita a descamação ou alteração das restaurações. Protege a polpa dentária nas restaurações em amalgama e cimento isolando termicamente– MARCA SSWHITE	und	30	R\$ 7,44
69/205	Pasta para Alveolite, frasco com 10gr– MARCA BIODINAMICA	und	30	R\$ 17,99
87/223	Bobina para esterilização 15 x 100– MARCA HOSPFLEX	unid	20	R\$ 59,49
90/226	Fio de Sutura Agulhado 3.0 (algodão ou cera), caixa com 24 unidades. – MARCA TECHNEW	cx	40	R\$ 26,58
96/232	Lubrificante spray óleo mineral não tóxico de baixa viscosidade, com elevado grau e pureza, frasco com 200ml– MARCA MAQUIRA	unid	20	R\$ 14,49



105/241	Micromotor modelo intra- MARCA KAVO	und	10	R\$ 401,26
118/254	Aparelho fotopolimerizador e fotocureador odontológico LED EC 450 1200mW/cm <sup>2</sup> - MARCA SCHUSTER	unid	5	R\$ 611,45
120/256	Filme para Rx odontológico periapical- MARCA CARESTREM	cx	8	R\$ 104,99
127/263	Bloco de carbono para articulação, embalagem com 12 tiras, espessura ultra fina 19mm, registros precisos, película de polietileno, alta resistência a tração, película hidrofóbica, utilização em ambiente úmido. Facilita a diferenciação de contatos oclusais. Embalagem contendo 10 unidades. - MARCA MAQUIRA	pcte	70	R\$ 8,18
136/272	Tira de lixa de aço para polimento 6 mm. - MARCA MAQUIRA	Unidade	50	R\$ 13,32
7	Eucaliptol - MARCA MAQUIRA	und	8	R\$ 13,67
86	Bobina para esterilização 10 x100- MARCA HOSPFLEX	Unid	15	R\$ 38,79
88	Cariostático- MARCA BIODINÂMICA	und	8	R\$ 14,52
101	Sugador descartável, pacote com 40 unidades.- MARCA WA	pcte	150	R\$ 4,11
142	EDTA- MARCA MAQUIRA	und	2	R\$ 12,95
144	Eugenol 10 ml- MARCA MAQUIRA	unid	2	R\$ 12,95
149	Hemostop 10 ml solução hemostática a base de cloreto de alumínio. Apresenta grande ação adstringente e não possui epinefrina em sua composição- MARCA MAQUIRA	unid	5	R\$ 73,18
150	Matriz de aço 5mm confeccionada em aço inoxidável- MARCA MAQUIRA	unid	8	R\$ 3,28
151	Matriz de aço 7mm, confeccionado em aço inoxidável- MARCA MAQUIRA	und	8	R\$ 2,72
152	Paramonoclorofenol canforado- MARCA MAQUIRA	und	5	R\$ 14,02
155	Restaurador Provisório - pote com 25 gramas (coltosol) - MARCA MAQUIRA	und	7	R\$ 27,18
157	Selante fotopolimerizável, embalagem com 1 seringa c/2gr - MARCA MAQUIRA	cx	7	R\$ 20,03
163	Abridor de boca Abritec - autoclavável. Embalagem com 2 unidades. - MARCA MAQUIRA	jogo	2	R\$ 31,69
204	Oxido de zinco 50 gr- MARCA MAQUIRA	unid	2	R\$ 14,38
206	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A3,5, A4, UD, C1 seringa com 4 gramas, matriz inorgânica de zircônia / sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz orgânica de Bis-GMA TEGDMA, com canforoquinona. - MARCA KERR	und	30	R\$ 99,12
215	Acido fosfórico 37% em seringa, pacote com 3 unidades de 2,5ml cada - MARCA MAQUIRA	Und.	25	R\$ 14,73
234	micro aplicador ( microbrush ), tubo com 100 aplicadores descartáveis, cada um no tamanho fino (1,5mm) - MARCA BIODINAMICA	und	25	R\$ 20,58
239	Caneta de Alta Rotação - extra torque, fabricado da matéria prima Latão, com tratamento químico niquelado e cromado. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação. - MARCA KAVO	und	2	R\$ 839,93
240	Contra Ângulo modelo intra- MARCA KAVO	und	2	R\$ 1.022,00
243	Porta Amálgama de plástico autoclavável- MARCA MAQUIRA	und	5	R\$ 13,85
247	Pote dapen de plástico- MARCA MAQUIRA	unid	7	R\$ 8,74
265	Lima endodôntica tipo k 1ª serie 25mm- MARCA KAVO	cx	5	R\$ 14,23

EMPRESA: CIRURGICA UNIÃO LTDA, CNPJ: 04.063.331/0001-21.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO
29	Fita indicadora para autoclave - MARCA CIEIX	unid	23	R\$ 2,65
30	Algodão Rolo com 500gr - MARCA MEDI HOUSE	pcte	15	R\$ 9,60
39	Afastador de Retalho Minessota - MARCA GOLGRAN	und	4	R\$ 7,33
71	Agulha 30G curta- MARCA INJEX	cx	38	R\$ 27,60
72	Agulha 27G longa- MARCA INJEX	cx	23	R\$ 27,60
80	Álcool 70%- MARCA PROLINK	lt	150	R\$ 4,00
94	Glutaraldeído (Galão 05 L) - MARCA RIOQUIMICA	gl	38	R\$ 49,85
131	Lâmina para bisturi nº 11, confeccionada em aço carbono, esterilizadas por radiação de cobalto, grande resistência a corrosão e perda de afiação, embaladas individualmente em material aluminizado, mantém-se estéreis preservando a integridade asséptica do produto. Apresentação: Caixa com 100 unidades. - MARCA ADVANTIVE	cx	23	R\$ 19,20
132	Lâmina para bisturi nº 12, confeccionada em aço carbono, esterilizadas por radiação de cobalto, grande resistência a corrosão e perda de afiação, embaladas individualmente em material aluminizado, mantém-se estéreis preservando a integridade asséptica do produto. Apresentação: Caixa com 100 unidades. - MARCA ADVANTIVE	cx	23	R\$ 19,20
133	Lâmina para bisturi nº 15, confeccionada em aço carbono, esterilizadas por radiação de cobalto, grande resistência a corrosão e perda de afiação, embaladas individualmente em material aluminizado, mantém-se estéreis preservando a integridade asséptica do produto. Apresentação: Caixa com 100 unidades. - MARCA ADVANTIVE	cx	23	R\$ 19,20

ADJUDICAÇÃO COM BASE NO SUBITEM 5.32 DO EDITAL: “Caso o mesmo proponente vencer a cota reservada e a cota principal, a adjudicação deverá ocorrer pelo menor preço obtido.”

Condições de entrega: Os PRODUTOS serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas escritas, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição. As entregas deverão ser feitas no seguinte local: Departamento de Saúde - Rua Jan Antonin Bata, 06, Centro, nesta cidade de Piracaia.

Condições de pagamento: O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

Piracaia, 06 de junho de 2.018.  
DR. JOSE SILVINO CINTRA  
Prefeito Municipal

“ATOS DO PODER LEGISLATIVO”

**ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 03/2018**

GLAUCO VINICIUS FERREIRA GODOY, Presidente da Câmara Municipal de Piracaia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do art. 25, inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, o Sr. DONIZETTI BASÍLIO DA SILVA, portador do RG nº 21.706.403-6, inscrito no CPF sob nº

Segunda-feira, 11 de junho de 2018 - nº 38 - Ano I

263.827.558-18, matrícula 115, referência salarial “VII”, ocupante do cargo de ASSESSOR DE GABINETE, de provimento em comissão.

Câmara Municipal de Piracaia, 07 de junho de 2018.

GLAUCO VINÍCIUS FERREIRA GODOY

Presidente

## RESOLUÇÃO N.º 0079/2018

“Institui o Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Piracaia e dá outras providências”

Faço saber que a Câmara Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo aprovou, e eu Glauco Vinícius Ferreira Godoy, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 50, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte:

Artigo 1º - Fica criada a Imprensa Oficial da Câmara Municipal por meio Eletrônico, denominado Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Piracaia, como meio oficial de publicação e divulgação dos atos oficiais do Poder Legislativo de Piracaia.

Artigo 2º - O Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Piracaia será veiculado gratuitamente na rede mundial de computadores - internet, em sítio oficial exclusivo, por meio de sistema de fácil acesso ao público em geral e aos órgãos de controle, garantindo a transparência e publicidade dos atos oficiais da Câmara Municipal de Piracaia.

Parágrafo Único – A publicação eletrônica na forma deste artigo substitui qualquer outro meio e publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei, exigirem intimação ou vista pessoal.

Artigo 3º O Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Piracaia terá o número mínimo de uma página, sendo ilimitado o número de páginas, também podendo ser utilizado para publicação oficial de caráter educativo, informativo e de orientação social.

§1º O Diário Oficial Eletrônico de que trata esta resolução poderá ser editado semanalmente, quinzenalmente ou mensalmente, dependendo da necessidade de publicação de matérias, sendo as edições numeradas em algarismos romanos e as páginas numeradas em algarismos numéricos e datadas.

§2º Poderá haver edição extra do Diário Oficial Eletrônico, quando conveniente para o Poder Legislativo Municipal.

§3º Após a publicação, os documentos não poderão sofrer modificações ou supressões, sendo que eventuais retificações de documentos deverão constar de nova publicação no Diário Oficial Eletrônico instituído por esta resolução.

Artigo 4º Caberá à Assessoria de Imprensa da Câmara Municipal de Piracaia a responsabilidade pelas cópias de segurança e arquivo físico do Diário Oficial Eletrônico, mantendo-os em guarda permanente, para fins de arquivamento.

Artigo 5º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente no Poder Legislativo Municipal.

Artigo 6º Para fiel execução da presente resolução, a complementação, detalhamento ou omissões serão resolvidos pelo Presidente da Câmara Municipal de Piracaia.

Artigo 7º A implantação do Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Piracaia deverá ser precedida de divulgação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Piracaia e afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal durante os 30 (trinta) dias que a anteceder a primeira edição.

Câmara Municipal de Piracaia / Plenário “Jonas Euzébio Telles”, em 06 de junho de 2018.

GLAUCO VINÍCIUS FERREIRA GODOY

Presidente da Câmara Municipal

Publicado e afixado em local de costume. Secretaria de Administração Legislativa, em 06 de junho de 2018.

JULIANA QUÉLHO PECORARO BASÍLIO

Oficial Legislativa

## ATO DA MESA Nº 21/2018

“Dispõe sobre desincorporação de bem móvel do patrimônio da Câmara Municipal de Piracaia, que especifica.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO, que o item patrimonial abaixo relacionado, não mais atende as necessidades usuais deste Poder Legislativo;

Nº Patrimônio	Descrição
16	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA EM TECIDO PRETO COM APOIO PARA BRAÇOS E RODÍZIOS
180	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA EM COURVIN PRETO COM APOIO PARA BRAÇOS E RODÍZIOS
181	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA EM COURVIN PRETO COM APOIO PARA BRAÇOS E RODÍZIOS
186	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA EM TECIDO PRETO COM APOIO PARA BRAÇOS E RODÍZIOS
187	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA EM TECIDO CINZA COM APOIO PARA BRAÇOS E RODÍZIOS
240	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA EM COURVIN PRETO COM APOIO PARA BRAÇOS E RODÍZIOS
549	IMPRESSORA HP COLOR LASERJET CP1515N
553	IMPRESSORA HP LASERJET 1012

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica desincorporado do patrimônio desta Câmara Municipal o item patrimonial supramencionado, ficando o mesmo a disposição do Poder Executivo Municipal de Piracaia.

Art. 2º - Fica desde já autorizado à respectiva baixa no sistema de Patrimônio da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piracaia em, 07 de junho de 2018.

Glauco Vinicius Ferreira Godoy

Presidente da Câmara Municipal de Piracaia

Alberto Luiz Leme Ferreira - 1º Secretário

Jozidite Batista de Araujo - 2ª Secretária

## EXPEDIENTE

Imprensa Oficial do Município de Piracaia,  
Matriculado no CRCP da Comarca de Piracaia,  
sob nº629, à folha 12, do livro B.

Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Centro  
Fone: (11) 4036-2040 - Piracaia (SP)  
CEP 12970-000

**Prefeito Municipal:** José Silvino Cintra  
**Jornalista Responsável:** Bruno Roberti - Mtb: 0081684-SP  
**Expediente de Gabinete:** Simone Salgado